

**DECRETO Nº. 10.254 DE 29 MAIO DE 2024.**

**QUE RECOMPÕE A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), RECOMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) E COMPÕE O GRUPO INTEGRADO DE AÇÕES COORDENADAS (GRAC) DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronei Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. **Delir Cassaro**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica recomposta a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), criada pela Lei Municipal nº 2672 de 23 de maio de 2024, com a finalidade de coordenar a nível municipal, os meios para atendimento a situações de emergência ou calamidade pública, composta pelos seguintes membros:

- I) – **Coordenador:**  
**Nelciano Machado Rodrigues**

**Art. 2º** - Fica recomposto o Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC), criada pela Lei Municipal nº 2672 de 23 de maio de 2024, com a finalidade de discutir, propor, acompanhar e fiscalizar as ações da Política Municipal de Defesa Civil e acompanhar os recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil.

- I) – **Presidente do Conselho Municipal:**  
**Cleomar Pagnussat**

II) – **Conselheiros:**

- Nelciano Machado Rodrigues - Representante da COMPDEC;
- Joraci Pagnussat - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Elisângela da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Alexandra Peretti - Representante da Secretaria de Habitação;
- Fernanda Graciani - Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
- Jéssica Daniel - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Daniel Bassani - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Estradas, Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
- Ellen Bortolotto - Representante da Associação Empresarial de Coronei Freitas SC;
- Rodrigo Nardino – (Suplente) Representante da Associação Empresarial de Coronei Freitas SC;
- Lucila Favaretto – Representante do Clube dos Idosos;
- Junior Felipe Preus - Representante da CASAN;
- Elisa Maria Boseti – Representante da EPAGRI;
- Marineusa Cella – Representante da Polícia Militar de Santa Catarina;

- Bruno D’Lélis Oliveira Ramos - Representante da Polícia Civil;
- Douglas Furquim de Freitas - (Suplente) Representante da Polícia Civil;
- Robson Rosin - Representante do Corpo de Bombeiros Militar.

**Art. 3º** - Fica nomeado o Grupo Integrado de Ações Coordenadas (**GRAC**) Municipal, criado pela Lei Municipal nº 2672 de 23 de maio de 2024, com a finalidade de colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública, composto pelos seguintes membros:

- Nelciano Machado Rodrigues - Representante da COMPDEC;
- Cleomar Pagnussat - Representante do COMDEC
- Davi Samuel Chaves - Representante do Gabinete do Prefeito
- Robson Rosin - Representante do Corpo de Bombeiros Militar
- Marineusa Cella - Representante da Polícia Militar de Santa Catarina;
- Euclides Conte - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Estradas, Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
- Jéssica Daniel - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Elisângela da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Alexandra Peretti - Representante da Secretaria de Habitação;
- Joraci Pagnussat - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Junior Felipe Preus – Representante da CASAN;
- Bruno D’Lélis Oliveira Ramos - Representante da Polícia Civil;
- Douglas Furquim de Freitas - (Suplente) Representante da Polícia Civil;
- Lucila Favaretto - Representante do Clube dos Idosos;
- Tiago Tosetto - Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
- Jucinei Nunes da Silva - Representante da OAB.

**Art. 4º** - O trabalho prestado pelos cidadãos mencionados, na condição de membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e membros do Grupo integrado de Ações Coordenadas não gera vínculo empregatício, sendo considerados sendo considerada de relevância social e comunitária.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 9810 de 14 de fevereiro de 2023**.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

**Delir Cassaro**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

**Delacir Silvestrin**  
**Diretor de Administração e Finanças**

Assinado eletronicamente por:

\* DELIR CASSARO (\*\*\*.623.379-\*\*)

em 29/05/2024 14:42:23 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* DELACIR SILVESTRIN (\*\*\*.924.999-\*\*)

em 29/05/2024 14:43:28 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d0dfcb55-8159-4f87-a133-1d7b35ed4524>

